

INSTITUTO
Documentação
SOCIOAMBIENTAL
Fonte: DO. V. n.º 81 (Seção 1)
Data: 29/4/2005 Pg. 58
Class. A0000249

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE ABRIL DE 2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 do Anexo I, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, e no art. 95, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria GM/MMA n.º 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando os termos da Portaria Ibama nº 180 de 4 de dezembro de 2001, que criou o Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental do Cairuçu/RJ - APA do Cairuçu; e,

Considerando as determinações da Consultoria Jurídica do Ministério do Meio ambiente, constantes no Processo Ibama nº. 02001008077/2001-80, resolve:

Art. 1º Alterar a natureza do Conselho Deliberativo da APA do Cairuçu, que passa a ter caráter consultivo.

Art. 2º O Conselho Consultivo da APA do Cairuçu, deverá adequar o seu Regimento Interno, aos termos desta Portaria, no prazo de até noventa dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS